

**VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.**  
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)  
**CNPJ/MF nº 67.571.414/0001-41**  
**NIRE 35.300.338.421**  
**CÓDIGO CVM Nº 20702**  
(Companhia Aberta – Novo Mercado)

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores Acionistas da Viver Incorporadora e Construtora S.A. convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a ser realizada, em segunda convocação, no dia 12 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Fidêncio Ramos, 213 - 5o Andar - Conj. 52, CEP 04551-010, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem acerca da seguinte Ordem do Dia:

I. O grupamento das 463.170.359 (quatrocentos e sessenta e três milhões, cento e setenta mil e trezentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia na proporção de 10 (dez) ações para formar 1 (uma) ação (“Grupamento”), nos termos da Proposta da Administração, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração datada de 08.03.2019;

II. Autorização para que os administradores pratiquem todos os atos necessários à implementação do Grupamento;

III. Alterar os Artigos 5º e 6º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, considerando os aumentos de capital realizados dentro do limite do capital autorizado e o grupamento de ações, se aprovado; e

IV. Consolidação do Estatuto Social.

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

**(a)** Exercício do Direito de Voto: a fim de facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos acionistas que depositem, na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos, contados da data da realização desta: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do art. 126 da Lei 6.404/76, emitido com no máximo 72 (setenta e duas) horas de antecedência; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista

ou o seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

**(b)** Documentos: Os documentos a serem discutidos na AGE e aqueles necessários ao exercício do direito de voto, inclusive os referidos na Instrução CVM nº 481/09, encontram-se na Proposta da Administração que está à disposição dos acionistas no endereço da Companhia acima indicado e nos websites da Companhia ([ri.viverinc.com.br](http://ri.viverinc.com.br)), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. — Bolsa, Balcão, Brasil ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) na internet.

São Paulo, 05 de abril de 2019.

**Rodrigo César Dias Machado**  
Presidente do Conselho de Administração